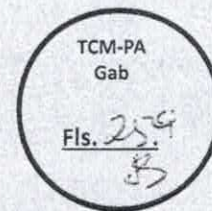




ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



RESOLUÇÃO Nº 14.406

Tribunal de Contas dos Municípios
Ato publicado no D.O.E nº 500,
de 08/03/19, pg. 4

PROCESSO:	201205488-00 (1050012000-00)	Responsável
MUNICÍPIO:	TUCUMÃ	
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2000	
ASSUNTO:	RECURSO DE REVISÃO – FACE A RESOLUÇÃO Nº 8.950/2008	
RECORRENTE:	CELSO LOPES CARDOSO – EX PREFEITO	
3º INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL - PRESIDENTE JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA	
ADVOGADOS:	MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA Nº9206, E OUTROS	
MINISTÉRIO PÚBLICO:	PROCURADORA MARIA REGINA CUNHA	
RELATOR:	CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES	

EMENTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
Recurso de Revisão contra a Resolução Nº8.950/2008. Recebido com EFEITO SUSPENSIVO. Exercício de 2000. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I- **CONHECER** do Recurso de Reconsideração interposto contra a Resolução Nº8.950/2008, por ser tempestivo, e preencher os demais requisitos legais de admissibilidade.

II- **DAR PROVIMENTO PARCIAL** para modificar a decisão consignada na Resolução Nº8.950, de 25 de março de 2008, e **APROVAR COM RESSALVA** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de CELSO LOPES CARDOSO.

III- **DAR** ciência imediata desta decisão ao Poder Legislativo Municipal de Tucumã.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2018.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Sebastião Cezar Leão Colares**
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Antônio José Guimarães, Sérgio Leão, Conselheiros Substituto José Alexandre Cunha, Adriana Oliveira e Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.